



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre procedimento de uso de imagem, filmagem e gravação das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Sacramento/MG, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende**, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, consoante os artigos 23, III e 37, III da Lei Orgânica do Município de Sacramento: artigo 22, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor sobre os procedimentos para uso de imagem, filmagem e gravação com equipamento profissional através de requerimento na Câmara Municipal de Sacramento/MG;

Resolve:

Art. 1º As empresas ou pessoas físicas interessadas as imagens, filmagem e/ou gravações com equipamento profissional das sessões da Câmara Municipal de Sacramento – Minas Gerais deverão apresentar requerimento prévio à Presidência da Câmara e estarem devidamente legalizadas junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único As filmagens e gravações não deverão afetar a normalidade dos trabalhos das sessões.

Art. 2º O requerimento deverá constar a qualificação completa do solicitante/interessado, endereço, CPF, ou CNPJ, RG, e documento profissional, bem como declaração de inteira responsabilidade uso das imagens, filmagem e/ou gravações.

Parágrafo primeiro O requerimento deverá ser assinado pelo próprio requerente, ou por seu representante legal ou procurador com firma reconhecida em Cartório, caso em que deverá ser anexado o instrumento de procuração;

Parágrafo segundo O requerimento deverá, ainda, conter em seu bojo justificativa detalhada sobre a destinação e o objetivo da filmagem e/ou gravações;

Art. 3º O requerimento será analisado pelo Presidente para as devidas providências, podendo ser indeferido caso não atenda os requisitos da presente Portaria.

Art. 4º Verificado que o requerimento não se encontra nos termos dessa Portaria, a autorização será negada de Ofício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sacramento, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

DR. PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE
Presidente